

Lei n° 8/54

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 4.601,10 (quatro mil e seiscentos e um cruzeiros e dez centavos), afim - de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente :-

Verba 7-1-1

8.90.0 Pessoal Fixo

Cr\$

II - Aposentadorias a serem concedidas 4.601,10

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, sera coberto com os recursos do exesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Prevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 27 de setembro 1954

a)

Antonio José de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a)

Natel Favali

Secretário